



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº-027/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº -008/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av São Domingos nº 26 – Bairro Centro, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as Cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnicas e financeiras, serão entregues das 8.30 às 09.00 horas do dia 21 de dezembro de 2017, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo ABERTOS a seguir, às 09.05 horas observado o devido processo legal.

a) Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

b) Envelope – Proposta Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

c) Envelope – Proposta Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- VI – MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JURÍDICA”;
- VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;
- VIII- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO (MODELO ORIENTATIVO);
- X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor);

2.1.1 – As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor desta licitação em R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais) baseados nas estimativas dispostas no item 2.1 deste Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO combinado com o prazo do contrato estabelecido no item 11.6.

3.2 – A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no item 2.1 do Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo, implantação e suporte pedagógico, acesso ao Portal de Internet, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

3.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.4 – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2018 e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Educação
06 – FUNDEB
12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00.2262 – Material de Consumo

08 – Educação
06 – FUNDEB
12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00.2262 – Material de Consumo

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1– Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, **sejam cadastradas** junto a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, **ou que atendam a todas as exigências para cadastramento (Art. 28 e 29 da Lei 8.666/93) até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 18/12/2017** e que comprovem **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista** a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1- Cópia da Cédula de Identidade do sócio proprietário da Empresa.
- 2- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4- Inscrição do ato constitutivo órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2- Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 4- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 5- Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física;
- 6- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho da circunscrição onde esta sediada o Licitante, consoante estabelece o artigo 29, V, da Lei 8.666/93, cuja redação foi determinada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



OBS: A documentação acima exigida para cadastramento será substituída pelo C.R.C. emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido adicionado de documentos que por ventura estejam vencidos.

5.1.1 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.2 – Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, desde que ainda válido adicionado de documentos que por ventura estejam vencidos.

5.2.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea “b” abaixo;

b) **Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente**, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

b.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

b.2) A boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos, que deverão ser compatíveis com as



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme alínea "a" acima;

c) **Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.

5.2.4 - **Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO IV.

5.2.5 - **Declaração de concordância com os termos do Edital**, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.3 - As empresas recém-constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item 5.2.3 "a" acima.

5.4 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do Anexo X.

5.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, "a", deste Edital.

5.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei. Aquelas certidões retiradas da Internet só serão consideradas após a validação das mesmas pela Comissão de Licitações junto ao site do órgão emissor.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5.7 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 – O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 “b” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

6.1.1 – **Relatório circunstanciado** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

6.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

6.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

6.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim.

6.2.2 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 05 (Cinco).

6.2.3–Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

6.2.3.1 – Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 6.2.3.

6.2.4 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



6.2.5–A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

7 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, total e global, como **PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada**, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 “c” deste Edital.

7.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

7.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 - Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas "PROPOSTAS TÉCNICAS" das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.

8.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

8.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

8.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



8.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

8.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

8.8.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada seqüência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

8.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário, oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

9.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



9.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e do Anexo III – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira, utilizando as seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$
--

9.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada**.

9.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

9.8 - O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. Aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. Invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

10.1.3. Revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

11.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

11.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

11.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 – O prazo de contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 mediante termo aditivo assinado entre as partes.

11.7 – A Administração poderá suprimir ou crescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Olímpia/SP.

12 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, durante a vigência do contrato.

12.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBAUBA SP, sito a Rua São Sebastião nº 157 das 7.00 as 12.00 horas e das 13.30 as 15.00 horas.

12.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pela comissão pedagógica devidamente nomeada para acompanhamento desta certame..

12.6 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto ao Departamento Municipal de Ensino, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

13.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

13.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

13.3.1 – advertência.

13.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

14 – DOS PAGAMENTOS

14.1.O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, no endereço indicado no preâmbulo desse instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.

15.2 – Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

15.3 – A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e Comissão Pedagógica devidamente nomeada para participação nesse certame, à luz do ordenamento jurídico aplicável.

15.4 – A Comissão Permanente de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal
- d) sob regime de falência ou concordata.

16.3 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal;

16.4 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



16.5 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.

16.6 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.7 - Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.8 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

16.9 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

16.10 - Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.11 - Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.12 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o eventual registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

16.13 - Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

16.14 - Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

16.15 - Maiores informações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo telefone (17) 35661206 no horário das 7.00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas.

16.16 - Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada no Diário Oficial do Estado.

Embaúba SP, 06 de dezembro 2017.

ROGÉRIO CLEBER PERES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008 /2017.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações diagnósticas, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos, nos segmentos, devendo estar incluso o material didático do aluno bem como do professor e ferramenta digital.

Educação Infantil – 2 a 5 anos – Quantidade estimada: 86 alunos e 05 Professores

Maternal I – 2 anos – Quantidade estimada de 12 alunos – 1 Professor

Maternal II – 3 anos – Quantidade estimada de 22 alunos – 1 Professor

1º Etapa – 4 anos – Quantidade estimada de 21 alunos – 1 Professor

2º Etapa – 5 anos – Quantidade estimada de 31 alunos – 2 Professores

Ferramenta Digital de Estudo – Quantidade estimada de 86 alunos.

Ensino Fundamental de 6 a 10 anos - Quantidade estimada de 135 alunos e 08 Professores

1º Ano do Ensino Fundamental – Quantidade estimada de 31 alunos e 02 Professor

2º Ano do Ensino Fundamental – Quantidade estimada de 31 alunos e 02 Professor

3º Ano do Ensino Fundamental – Quantidade estimada de 23 alunos e 01 Professor

4º Ano do Ensino Fundamental – Quantidade estimada de 21 alunos e 01 Professor

5º Ano do Ensino Fundamental – Quantidade estimada de 29 alunos e 02 Professor

Ferramenta Digital de Estudo – Quantidade estimada de 135 alunos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 5 ANOS:

PRESSUPOSTOS GERAIS

Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN's (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNOEI (Parâmetros



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue:

- a) Promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder;
- b) Promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais;
- c) Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária;
- d) Promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais;
- e) Estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
- f) Não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária;
- g) Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS

Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue:

- a) O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- b) Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- c) Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- d) Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- e) Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- f) Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- g) Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- h) Atividades motivadoras;
- i) Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- j) Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- k) Escolher os livros para ler e apreciar;
- l) Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- criança e grupo;
- m) Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
 - n) Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
 - o) Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
 - p) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
 - q) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;
 - r) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
 - s) Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
 - t) Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
 - u) Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
 - v) Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
 - w) Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
 - x) Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
 - y) Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
 - z) Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar;
 - aa) Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária **de 2 anos a 5 anos**; o material deve possuir uma turma de personagens própria e inédita, que interfiram e suscitem discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” “Formação Pessoal e Social” priorizando o processo de construção que contemple identidade e economia de acordo com os referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de linguagem oral e escrita: matemática, natureza e sociedade, artes visuais, movimento e música.

Material dos alunos:

- 1) Coleção completa de livros didáticos, para os alunos da **Pré-escola I e II de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos**, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Encarte com baralho de alfabeto móvel e atividades complementares

Material dos professores:

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. O material deverá ser composto por:

- 1) Coleção completa de manual de orientações, para os professores da **Pré-escola I e II de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos**, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Encarte com baralho de alfabeto móvel e atividades complementares. A coleção do professor deve ser acompanhada de:
 - a) **CD áudio de musicalização** para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
 - b) 1 (um) **CD** contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor.
 - c) **Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto** – impresso em 4x0 cores;
 - d) **Calendário** – impresso em 4x0 cores;
 - e) **Mural ajudante do dia** – impresso em 4x0 cores;
 - f) **Mural aniversariantes do mês** – impresso em 4x0 cores;
 - g) **Cartaz de apresentação das personagens** – impresso em 4x0 cores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO

PRESSUPOSTOS GERAIS

Língua portuguesa: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

- Orientação e alinhamento da escrita;
- Refletir sobre regularidades ortográficas;
- Avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações;
- Produção de textos;
- Valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação;
- Produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação;
- Compreensão e interpretação de textos;
- Leitura de informação implícita e explícita do texto.

Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação "espiralada" integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

Ciências: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

História/Geografia: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia - lugar e paisagem - como focos orientadores de organização temática.

Língua Inglesa: Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

Arte: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS

Estrutura – Língua portuguesa: A coleção deve ser organizada livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise lingüística - e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas:

- Língua oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc;
- Leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica;
- Produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução;
- Análise lingüística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções;
- Construir e aprimorar o conhecimento lingüístico do aluno de maneira à torná-lo cada vez mais autônomo e criativo;
- Inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento lingüístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc;
- Proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das idéias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Matemática: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



problematização deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das idéias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Ciências: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das idéias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – História/Geografia: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos - com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das idéias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Estrutura – Língua Inglesa: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das idéias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos;
- Aplicação dos conteúdos.

Estrutura – Arte: A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática:

- PRODUÇÃO - que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer;
- FRUIÇÃO - apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social;
- REFLEXÃO - construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.

ENSINO FUNDAMENTAL

As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 10 anos; as coleções de Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

1º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 1º Ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (4) quatro volumes ao ano, sendo (1) um a cada bimestre letivo, cada volume deve conter todas as disciplinas solicitadas.

2º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 2º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

3º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

4º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

MATERIAL DOS PROFESSORES

1º ANO: Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 1º ano, do Ensino Fundamental, composta por 4 (quatro) volumes anuais, sendo (1) um a cada bimestre.

A coleção de manual de orientações do professor de 1º ano deve ser acompanhada de:

- a) MATERIAL COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO em CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor e (1) um livro de letramento;
- b) CD ÁUDIO DE MUSICALIZAÇÃO para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
- c) ENCARTE COMPOSTO POR PAINÉIS COM ALFABETO ILUSTRADO, SENDO UM PAINEL PARA CADA LETRA DO ALFABETO;
- d) CALENDÁRIO;
- e) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- f) MURAL ANIVERSARIANTES DO MÊS.

2º ANO: Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 2º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 2º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS;
- d) ENCARTE COMPOSTO POR PAINÉIS COM ALFABETO ILUSTRADO, SENDO UM PAINEL PARA CADA LETRA DO ALFABETO.

3º ANO: Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 3º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 3º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS;
- d) ENCARTE COMPOSTO POR PAINÉIS COM ALFABETO ILUSTRADO, SENDO UM PAINEL PARA CADA LETRA DO ALFABETO;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



4º ANO: Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 4º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 4º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS.

5º ANO: Coleção completa dos manuais de orientação para o Professor de 5º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

A coleção de manual de orientações do professor de 5º ano deve ser acompanhada de:

- a) CALENDÁRIO;
- b) MURAL AJUDANTE DO DIA;
- c) MURAL ANIVERSARIANTE DO MÊS.

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL ENSINO FUNDAMENTAL

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em:

- a) Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.
- b) Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho.
- c) Possibilidades de acompanhamento de pais e responsáveis para verificação e ou interação com os alunos.
- d) Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica.
- e) Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



1. CONTEÚDOS DIGITAIS PARA APOIO E CONSULTA (INFORMAÇÃO):

- a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

- b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

- c) Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

- d) Objetos digitais para o aluno:

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

- e) Materiais de apoio ao professor:

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

f) **Banco de Questões com no mínimo de 20,000 questões para aplicação de avaliações:**

Disponibilizar acesso ao professor à um banco de questões para geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos.

O banco deve disponibilizar no mínimo 20.000 (vinte mil) questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades.

g) **Materiais de treinamento para o professor:**

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

h) **Suporte e comunicação – interna e externa:**

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

2. **ESPAÇO DE INCENTIVO AO ALUNO (INTERAÇÃO /ESTUDO COMPLEMENTAR):**

a) **Ambiente virtual de aprendizagem contextualizado para imersão do aluno em ambiente educacional lúdico, motivador e dialógico:**

Oferecer ambiente autônomo para navegação do aluno com possibilidades de atividades lúdicas, por meio de objetos educacionais adequados à sua faixa etária.

Proporcionar o incentivo à ampliação do tempo de estudo com os estímulos presentes em ambientes personalizáveis de caráter lúdico e com possibilidades de retomada em acessos posteriores.

b) **Oferecer possibilidades de expressão pessoal do aluno com ferramenta de avatar (representação pessoal por meio de recursos digitais de simulação) personalizável do aluno:**

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de expressão referentes ao conhecer a si, e trabalhe o desenvolvimento de habilidades intrapessoais e interpessoais.

c) **Possibilitar a personalização de personagens virtuais, com o uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha das personagens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens, valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

d) **Permitir a personalização de um espaço lúdico, com uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade:**

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha de itens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens escolhidos valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Estimular o desenvolvimento de cuidados com o consumo e a utilização de moeda virtual para o trabalho com educação financeira.

e) **Ofertar atividades lúdicas no espaço virtual de aprendizagem, vinculadas à prática de atividades pedagógicas, como forma de incentivo ao aluno:**

Oportunizar a conquista de pontuação por meio de atividades de estudo de maneira lúdica, incentivando o hábito de estudo de maneira interativa e prazerosa.

Permitir a navegação em todo o portal e incentivar o desenvolvimento de localização e exploração de ambientes diversificados com possibilidades de abordagem interdisciplinar.

f) **Ofertar conteúdos pedagógicos interativos para estudo complementar com acesso livre pelo aluno, todos relacionados com as propostas curriculares referentes aos cursos regulares da educação básica:**

Disponibilizar o acervo de desafios (objetos de aprendizagem) para atividades livres dos alunos e situações mediadas e autônomas, individuais e coletivas.

Estimular a ampliação do tempo de estudo, da prática da pesquisa e da brincadeira com intenção didática.

g) **Apresentar sistema de incentivo com Moeda Virtual como forma de estimular a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação:**

Possibilitar o desenvolvimento de noção e utilização de sistema monetário de forma lúdica e desenvolver habilidades e saberes matemáticos, e de conscientização de consciência sobre o consumo.

Promover reflexões sobre o cotidiano por meio de transposição do mundo virtual para a vida cotidiana, desta forma, auxiliar no processo de vivência em relação à matemática pública.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



h) Possuir espaço multijogador para aplicação de atividades educacionais lúdicas em ambiente conectado e simultâneo:

Promover atividades coletivas permitindo momentos de interação e interatividade entre os alunos, auxiliando nos momentos de troca de conhecimento e soluções de situações-problema.

Favorecer a resolução de conflitos e estimular a superação por meio dos desafios coletivos, com intenção de colaboração indicada nas orientações aos professores.

i) Permitir medição continuada da pontuação do aluno como forma de acompanhar o esforço e a dedicação dos alunos e das classes:

Incentivar a conquista por meio do esforço e premiar aos mais dedicados, como forma de exemplificar a importância das conquistas na vida.

Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos para o alcance de objetivos e o hábito da reflexão sobre os resultados conquistados, de maneira individual e introspectiva.

Estimular o reconhecimento dos esforços do próximo e a retomada para o alcance de novos objetivos.

j) Permite acesso do responsável pelo aluno para acompanhamento:

Viabilizar o acompanhamento dos responsáveis em ambientes virtuais e promover a participação em atividades com os alunos.

Enfatizar a importância da participação ativa das famílias nos assuntos escolares dos alunos.

k) Incentivar a cooperação e o compartilhar, no uso das ferramentas de interação digital:

Auxiliar nos momentos de construção coletiva do conhecimento valorizando os momentos de troca entre os alunos.

Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo de hoje e ao mundo de amanhã, principalmente nos projetos coletivos.

l) Incentivar a autonomia, a autoria, a coautoria e a criatividade, em um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas:

Estabelecer formas de incentivar a criatividade por meio de opções de autoria e coautoria de maneira autônoma e mediada pelo professor.

Promover o desenvolvimento de habilidades globais.

m) Oferecer diversidade de opções educativas e propicia o desenvolvimento da criticidade e a contínua análise reflexiva:



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Permitir diversidade de sistematizações e direcionamento de comandos em momentos planejados pelo professor.

Oferecer oportunidade de avaliação e reflexão por parte dos alunos em relação aos formatos disponíveis para os momentos de interação e interatividade.

3. FUNÇÕES INTERATIVAS DA CLASSE (INTERAÇÃO)

- a) Ofertar banco de jogos educativos interativos de Língua Portuguesa em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;
- b) Ofertar banco de jogos educativos interativos de Matemática em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;
- c) Ofertar banco de jogos educativos interativos de outras disciplinas (Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa) em formato integrado com mínimo de 10,000 telas interativas;

Os itens acima representam a diversidade de opções em quantidade de objetos educacionais que devem ser disponibilizados no portal, e são fundamentais para o bom aproveitamento da ferramenta em cursos regulares.

- d) Disponer de ferramenta de criação de outras disciplinas solicitadas pelo contratante, tais como: Arte, Música, Educação Física entre outras necessárias à proposta curricular personalizada, como forma de permitir autoria dos professores;

Permitir a personalização necessária para contemplação de propostas curriculares de opção das escolas e das redes de ensino adotantes.

- e) Disponer de ferramenta de autoria de jogos educacionais permitindo a construção de um acervo personalizado de conteúdos digitais em formato de jogos interativos e integrados por escola;

Favorecer o processo de autoria por parte dos professores e contemplar a função de direcionamento de conteúdos e desenvolvimento de habilidades inerentes às diversas realidades das instituições de ensino.

- f) Permitir a criação de listas de atividades interativas de fixação para classes e alunos, em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor;

Permitir o processo de atribuição de roteiros de estudos, baterias de objetos de aprendizagem e dinâmicas diversificadas elaborados pelo professor de maneira personalizada por classe (turma).

Importante função de direcionamento coletivo, pois auxiliará no tratamento e exploração de assuntos e comandos específicos por classe.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- g) Permitir o controle automatizado de realização de tarefas e atividades pelos alunos, com o sistema marcando realização de tarefas por alunos, por classes e por períodos;
- h) Realizar correção automática de tarefas para professor com apontamento de resultados médios e individuais;
- i) Emitir relatórios de atividades da classe para o professor com possibilidade de seleção de períodos;
- j) Emitir relatórios de acompanhamento para professores, coordenadores e diretores;
- k) Apresentar processo colaborativo permitindo a avaliação pelos professores dos conteúdos pedagógicos do acervo padrão ou do acervo digital personalizado com foco em melhoria continuada;

Os itens acima apresentam as possibilidades de coleta de dados para avaliações qualitativas e quantitativas, que permitirão aos gestores e professores análises diversas para os processos de melhoria continuada, tanto individuais como coletivas. Todos devem ser apresentados no portal.

- l) Ofertar ferramenta que permita ao professor solicitar atividades de autoria do aluno como pesquisas, trabalhos ou redação, com base em devolução de arquivos e gestão dos retornos;

Possibilitar construções individuais e coletivas com direcionamento e mediação por parte do professor.

Permitir o desenvolvimento de construções de projetos interdisciplinares e transdisciplinares e o desenvolvimento de habilidades múltiplas.

Favorecer a produção textual e os momentos de publicações dos alunos de maneira individual e coletiva.

- m) Disponer de sistema de atribuição por sala e ano para cada aluno e professor usuário do portal, permitindo a personalização de atividades direcionadas pelo professor;
- n) Disponer de sistema para upload (subida) de arquivos personalizados em formatos diversificados, tais como: textos, tabelas, fotos, e apresentações multimídia, bem como, direcionamentos em forma de links apontados pelos professores;

Oportunizar a diversificação de utilidade da ferramenta com a criação de materiais exclusivos dos professores, ampliando de forma considerável as possibilidades de abordagem e contextualização do currículo, além de auxiliar nas necessárias questões de direcionamentos extracurriculares.

4. FUNÇÕES DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO (INTERAÇÃO)

- a) Possibilitar troca de mensagens entre alunos (EFAN e EFAF)
- b) Possibilitar troca de mensagens entre professores, coordenadores e diretores;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- c) Possibilitar avisos automatizados de distribuição de atividades;
- d) Ofertar fórum exclusivo da classe com professor moderador, permitindo ao professor submeter temas para discussões, anexar arquivos, monitorar e comentar;
- e) Ofertar rede social entre alunos como níveis de segurança modulável pela escola e pelos responsáveis;
- f) Ofertar espaço de comunicação integrado entre administrador da escola e professores com função de mensagens internas entre os participantes;
- g) Ofertar espaço de comunicação e suporte entre salas, administradores e o operador da plataforma como forma de suporte, comunicação, solicitações de melhorias;

Os itens acima atenderão as funções de comunicação mediada entre os usuários.

Permitir os processos de troca de informação entre: professores e alunos, responsáveis e professores, responsáveis e gestores, gestores e professores.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES

Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando:

- a) Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por ano letivo;
- c) Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas "in loco" sempre que se fizer necessário;
- d) Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação;
- e) Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos;

ROGÉRIO CLEBER PERES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO :

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, ou seja, para a Educação Infantil - segmentos da educação infantil atendendo as especificidades de cada faixa etária, de 02 (dois) a 5 (cinco) anos e para o segmento do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, Ferramenta de Estudo Digital, levando em consideração os seguintes quesitos:

As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos:

FATORES	PONTUAÇÃO			
	5	3	1	0
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA I e II, NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 5 ANOS				
QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 5 ANOS				
01) O material didático está fundamentado nos âmbitos da experiência "Conhecimento de Mundo" e "Formação Pessoal e Social" dos Referenciais Nacionais para Educação Infantil; organizadas pelos eixos do conhecimento Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Música, Identidade e Autonomia e Movimento?				
02) O material didático possui compatibilidade com as propostas pedagógicas do Município?				
03) O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para "projetos" os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
04) Os materiais de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
05) Cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
06) Encaminha o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
07) Apresenta atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, a problematização, a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
08) Apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
09) Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?				
10) Apresenta atividades de pesquisa?				
11) Apresenta jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os materiais integrados se destinam?				
12) O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
13) Há espaços para o registro dos alunos?				
14) Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



15) O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
16) O material de arte apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
17) O material do professor apresenta orientações que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 2 A 5 ANOS				
18) Nos materiais didáticos em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
19) O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
20) Os materiais consumíveis dos alunos nas faixas etárias de 02 a 05 anos são organizados em lâminas, de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos, de acordo com a proposta didática?				
21) Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
22) Os desenhos do material, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade a que o material se destina?				
23) A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno nas faixas etárias de 02 a 05 anos, bem como a do professor, é produzida em material plástico lavável, durável e que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
24) A embalagem para acondicionamento do material nas faixas etárias de 02 a 05 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
25) A embalagem que condiciona o material nas faixas etárias de 02 a 05 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo (portfólio) dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
26) O material do professor contém orientações para a sua melhor utilização, de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
27) O material do professor apresenta estrutura de sumário, informações sobre como utilizar o material, estrutura de introdução, apresentação, prefácio e ficha catalográfica, de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
28) Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
29) Apresenta objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?				
30) Apresenta orientações de utilização dos materiais complementares?				
31) O material do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
32) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos acompanha CD de áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
33) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos acompanha 1 (um) CD contendo atividades complementares para apoio ao professor?				
34) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos acompanha "Encarte" composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
35) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos acompanha "Mural do Ajudante do Dia" – impresso em 4x0 cores?				
36) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



37) O material para o professor da educação infantil nas faixas etárias de 02 a 05 anos, acompanha "Mural dos Aniversariantes do Mês" – impresso em 4x0 cores?				
38) O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações e sugestões metodológicas?				
39) Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
40) O conjunto de cartazes apresentados auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO PORTAL DE ACESSO, NA INTERNET				
41) Apresenta portal de educação com área de acesso restrito?				
ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA				
42) A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?				
43) Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Sem assessoria = 0 ponto; Se positivo, a pontuação para este item observará o que segue: De 15 horas até 20 horas de assessoria = 1 ponto; De 21 horas a 25 horas de assessoria = 3 pontos; Acima de 25 horas = 5 pontos.				
44) Haverá a realização de encontro anual para educadores, com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais, além da capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
45) Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógica/administrativa? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
46) A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?				
47) A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				

ENSINO FUNDAMENTAL – DO 1º AO 5º ANO	05	03	01	00
QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR:				
48) Apresentam uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identifiquem?				
49) Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças e as necessidades especiais?				
50) Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
51) Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?				
52) Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?				
53) Apresentam atividades de pesquisa?				
54) Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita em letramento e				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



alfabetização?				
55) Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?				
56) As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?				
57) Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?				
58) Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?				
59) Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?				
60) O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?				
61) O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?				
62) O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?				
63) Apresenta no material de arte conteúdo de música?				
64) O material do professor contém orientações de acordo com os pressupostos teóricos de cada disciplina baseadas nos PCNs?				
65) O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?				
66) O professor recebe o material do aluno na íntegra acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?				
67) O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?				
68) O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?				
69) O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?				
70) O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?				
71) O livro do professor apresenta estrutura de sumário, estrutura de introdução, apresentação e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?				
72) O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?				
73) Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?				
QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORGANIZACIONAIS E FÍSICAS DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO				
74) A coleção é organizada em livros, divididas por bimestres?				
75) As seções que organizam os livros levam em a conta organização didática dos mesmos?				
76) Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e (PCN's) - Parâmetros curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental?				
77) A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática e Arte, composta por quatro (4) volumes ao ano, sendo um (1) a cada bimestre letivo?				
78) A coleção do 1º ano acompanha material complementar – volume anual – ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto?				
79) A coleção do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, contempla as disciplinas de: Língua				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Artes.				
80) A coleção de material do professor deve acompanhar os livros dos alunos acrescida de sugestões didáticas, e orientações pedagógicas do professor.				
81) A coleção para o professor do 1º ano acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
82) A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (um) CD-rom contendo atividades complementares para apoio ao professor?				
83) A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
84) A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
85) A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
86) A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4x0 cores?				

PROJETO GRÁFICO				
QUANTO AO PROJETO GRÁFICO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS	PONTUAÇÃO			
FATORES	05	03	01	00
87) A capa é elaborada com papel cartão resistente, impressa em 4 x 0 cores e laminada em filme plástico brilho?				
88) A coleção de livros didáticos do professor e do aluno é apresentada no seu formato vertical, em impressão off-set colorida de alta qualidade?				
89) Os espaços são suficientes para a resolução das atividades?				
90) O tamanho de letra, estilo, o espaço entre linhas, letras e palavras favorece a boa leitura e compreensão do conteúdo?				
91) Possui legibilidade gráfica adequada?				
92) Os recursos gráficos utilizados evidenciam a organização dos conteúdos?				
93) A estrutura editorial e o projeto gráfico favorecem o fácil manuseio do material?				
94) Os títulos e subtítulos são claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos?				
95) As ilustrações são diversificadas em sua linguagem, com alta qualidade de resolução e com os créditos fotográficos?				

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL				
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL, CONFORME DESCRITIVO	PONTUAÇÃO			
FATORES	05	03	01	00
96) Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas?				
97) Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?				
98) Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas?				
99) O banco deve disponibilizar questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades: De 0 a 10.000 questões = 01 ponto; De 10.000 a 20.000 questões = 03 pontos;				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



De 30.000 a 40.000 questões = 05 pontos.				
100) A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores?				
101) Oferece mecanismo de gerenciamento de desempenho de alunos e professores?				
102) Oferece recurso para produção de atividades personalizadas por meio de ferramenta de autoria?				
103) Permite ao professor a criação de múltiplas listas de atividades personalizadas?				
104) Oferece ferramenta de gestão das listas de atividades com cronograma?				
105) Oferecer mecanismo para que o professor consiga criar listas de atividades remotamente a partir de dispositivos móveis?				
106) Oferece mecanismo para medição da absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indiquem as atividades realizadas, resultados obtidos?				
107) Oferece correção automática de tarefas com média de nota por classe e nota específica por aluno?				
108) Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo?				
109) Promove a interação entre professor/aluno e escola/família no ambiente virtual por meio da agenda da classe?				
110) Oferece um fórum no ambiente virtual exclusivo da classe para fomento de discussões, análises, conversas e extensão no ambiente virtual de temas abordados em classe?				
111) Oferece fórum que permite a comunicação entre Professor/Aluno, Aluno/Aluno e escola/família?				

ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO			
	05	03	01	00
FATORES				
112) Realiza assessoria para implantação do material pedagógico?				
113) Será disponibilizada formação continuada? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto De 15 horas até 25 horas de assessoria = 1 ponto De 26 horas a 30 horas de assessoria = 3 pontos Acima de 30 horas = 5 pontos				
114) A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?				
115) A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
116) Disponibiliza professores especializados nas áreas do conhecimento, autores e equipe pedagógica via plantão pedagógico por e-mail? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
117) Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.				
118) Haverá a realização de encontro anual para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.

--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

ANEXO III – Critérios para Pontuação da Proposta Financeira

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

ENSINO INFANTIL

De 2 (dois) anos a 5 (anos) anos:

Valores	Pontuação
Até R\$ 250,00	200
De R\$ 251,00 a R\$ 260,00	180
De R\$ 261,00 a R\$ 270,00	160
De R\$ 271,00 a R\$ 280,00	140
De R\$ 281,00 a R\$ 290,00	120
De R\$ 291,00 a R\$ 300,00	100
Acima de R\$ 301,00	60

ENSINO FUNDAMENTAL

De 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 270,00	200
De R\$ 271,00 a R\$ 280,00	180
De R\$ 281,00 a R\$ 290,00	160
De R\$ 291,00 a R\$ 300,00	140
De R\$ 301,00 a R\$ 310,00	120
De R\$ 311,00 a R\$ 320,00	100
Acima de R\$ 321,00	60

Devendo estar incluso nos valores acima mencionados todo o material didático do aluno, do professor, a ferramenta digital e a prestação de assessoria pedagógica para fins de capacitação e treinamento de professores.

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008 /2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração
das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus
detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada
inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à
sua participação no presente certame licitatório.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, -----

OUTORGADO(S): Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

_____, _____ de _____ de 201.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008 /2017

ANEXO VII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

Qtde.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL POR MÓDULO (em R\$)
86	Educação Infantil – 2 a 5 anos		
135	Alunos de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental		

Devendo estar incluso nos valores acima mencionados todo o material didático do aluno, do professor, a ferramenta digital e a prestação de assessoria pedagógica para fins de capacitação e treinamento de professores.

VALOR GLOBAL – <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> (em R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo do CNPJ (no verso)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO Nº

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP, E.....

A Prefeitura Municipal de Embaúba SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr Rogério Cleber Peres, RG nº 40.359.970-2, CPF nº 369.351.038-51, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, e-mail: doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017 do tipo Técnica e Preço**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº 008/2017 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018:

PARÁGRAFO PRIMEIRO–As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 008/2017, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estima-se para o ano letivo de 2018:

- Ensino Infantil – 86 alunos e 05 professores;
- Ensino Fundamental – 135 alunos e 08 professores;

SEGUNDA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias a seguir:

08 – Educação

06 – FUNDEB

12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino

2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00.00.2262 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08 – Educação
06 – FUNDEB
12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00.2262 – Material de Consumo

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços ofertados pela **CONTRATADA** somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações da **CONTRATADA**: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATANTE** em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 008/2017.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Embaúba SP pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Embaúba SP, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Olímpia SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Embaúba SP..... de de 201....

Prefeitura Municipal de Embaúba SP

Contratada

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008 /2017

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba SP

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

..... de _____ de 201.

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório _____ nº _____, realizado pela Prefeitura da cidade de _____.

_____, ____ de _____ de 201

Nome e assinatura do representante
RG nº